



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Águaí, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

### DELIBERAÇÃO CBH-MOGI AD REFERENDUM Nº 206, de 01 de junho de 2020.

#### REFERENDADA NA 74ª REUNIÃO PLENÁRIA EM 29 de julho de 2020, 1ª REUNIÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - SEDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH MOGI - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

*Estabelece nova data para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO no pleito do exercício de 2020, no âmbito do CBH-MOGI / UGRHI 09, e altera dispositivos da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO MOGI – CBH-MOGI**, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo, suspendendo até o dia 30 de abril de 2020 as atividades de natureza não essencial, no âmbito das Secretarias de Estado, Procuradoria Geral do Estado e autarquias do Estado, incluindo o Departamento de Águas e Energia Elétrica, sede da Secretária Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Mogi Guaçu;

**Considerando** o disposto no Artigo 3º da Deliberação COFEHIDRO “AD REFERENDUM” n. 220, de 06 de abril de 2020, que determina a inserção, **até 31/07/2020**, nos sistemas de informática afetos ao FEHIDRO das documentações previstas no MPO para os empreendimentos indicados pelos Colegiados;

**Considerando** o disposto no Decreto Estadual n. 64.994, de 28/05/2020, que estende a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto n. 64.881, de 22/03/2020, e da suspensão das atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto n. 64.879, de 20/03/2020, **até 15 de junho de 2020**;

**Considerando** a necessidade de adequação do cronograma das atividades de protocolo, análise, pontuação, hierarquização das propostas de financiamento e distribuição dos recursos financeiros do FEHIDRO no pleito do exercício de 2020;

Considerando a Deliberação CRH “Ad Referendum” n. 236, de 18/05/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2020, que dispõe sobre a realização de reuniões não presenciais no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo – SIGRH e dá outras providências;

#### DELIBERA AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica estabelecido até a data de **15 DE JUNHO DE 2020** o prazo para protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO no exercício de 2020 no âmbito do CBH-MOGI.

Art. 2º Fica alterado o Artigo 9 da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:** ... “Os tomadores deverão protocolar presencialmente ou por meio de representantes **DOIS CONJUNTOS FÍSICOS** (em papel) E **UM CONJUNTO DIGITAL ATÉ 09 DE ABRIL DE 2020...**”;

**LEIA –SE:** Os tomadores deverão protocolar presencialmente ou por meio de representantes **DOIS CONJUNTOS FÍSICOS (em papel) E UM CONJUNTO DIGITAL ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020...**”.

Art. 3º Fica alterado o Artigo 10 da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020, conforme a seguir:

**ONDE SE LÊ:** ...”A documentação em meio físico (papel) - conforme indicado no art. 9º, inciso I, itens 1 a 7 desta deliberação - deverá ser protocolada **PRESENCIALMENTE ATÉ 15 DE JUNHO DE 2020...**”;

**LEIA –SE:** A documentação em meio físico (papel) - conforme indicado no art. 9º, inciso I, itens 1 a 7 desta deliberação - deverá ser protocolada **PRESENCIALMENTE ATÉ 15 DE JUNHO, mediante agendamento prévio através do correio eletrônico (e-mail) [protocolomogi@gmail.com](mailto:protocolomogi@gmail.com)**”.

Art. 4º Fica alterado o Artigo 11 da Deliberação CBH-MOGI n. 201, de 14 de fevereiro de 2020, conforme a seguir:



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataparã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

**ONDE SE LÊ:** ...”A documentação em meio digital deverá ser enviada para o CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) [protocolomogi@gmail.com](mailto:protocolomogi@gmail.com), ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 2020...”.

**LEIA-SE:** A documentação em meio digital deverá ser enviada para o CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) [protocolomogi@gmail.com](mailto:protocolomogi@gmail.com), ATÉ ÀS 16 HORAS DO DIA 15 DE JUNHO DE 2020...”.

Art. 5º O cronograma atualizado das etapas e procedimentos de análise, pontuação, hierarquização das propostas de financiamento e distribuição dos recursos financeiros FEHIDRO no pleito do exercício de 2020, no âmbito CBH-MOGI, conforme previsto no Artigo 19º da Deliberação CBH Mogi 201, de 14 de fevereiro de 2020, será o seguinte:

ATOR	EVENTO	PRAZO/DATA	LOCAL
Tomadores	Protocolo propostas: 2 (dois) conjuntos físicos (em papel) e 1 (um) digital	14 de fevereiro a 15 de junho (2ª feira)	Sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, à Rua Olinda, n. 150, Bairro Santa Terezinha, Ribeirão Preto, das 8h30 às 11:00 e das 13h30 às 16h00
Comissão CTGP	ETAPA 1 – ANÁLISE PRELIMINAR	18 de junho (5ª feira)	Sede da Secretaria Executiva, às 9h30
CTGP	ETAPA 2 – ANÁLISE TÉCNICA	23 de junho (3ª feira)	Sede da Secretaria Executiva, às 9h30
CTGP	ETAPA 2 – ANÁLISE TÉCNICA	30 de junho (3ª feira)	Sede da Secretaria Executiva, às 9h30
Secretaria Executiva	ETAPA 3 – COMPLEMENTAÇÃO: envio de ofício aos Tomadores (por e-mail)	03 de julho (6ª feira)	
Tomadores (Recurso)	ETAPA 4 – RECURSO: Protocolo do recurso	08 de julho (4ª feira)	Sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, das 8h30 às 11:00 e das 13h30 às 16h00
Tomadores (Grupo Beta)	ETAPA 3 – COMPLEMENTAÇÃO: protocolar complementações e/ou adequações	10 de julho (6ª feira)	Sede da Secretaria Executiva do CBH-MOGI, das 8h30 às 11:00 e das 13h30 às 16h00
CTGP	ETAPA 5 – ANÁLISE TÉCNICA, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	14 de julho (3ª feira)	Sede da Secretaria Executiva, às 9h30
CTGP	ETAPA 5 – ANÁLISE TÉCNICA, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	21 de julho (3ª feira)	Sede da Secretaria Executiva, às 9h30
CBH-MOGI	74º Reunião Plenária Ordinária para aprovação da deliberação que indica empreendimentos aptos a receber recursos do FEHIDRO no pleito do exercício de 2020	29 de julho (4ª feira)	DESCALVADO

Art. 6º Durante o período que antecede a entrega e protocolo da solicitação proposta de recursos do FEHIDRO, todos os membros da CTGP ficarão à disposição dos tomadores para elucidar quaisquer dúvidas a respeito do disposto nesta Deliberação e no “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos – MPO”, nos seus respectivos endereços eletrônicos.

### Secretaria Executiva do CBH-MOGI

Sede da Secretaria: Rua Olinda n° 150, Bairro Santa Terezinha, Ribeirão Preto – SP - CEP 14025-150.

Fone (16) 3623-3940 - [comitemogi@gmail.com](mailto:comitemogi@gmail.com)



## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MOGI GUAÇU

Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindóia, Américo Brasiliense, Araras, Barrinha, Conchal, Cravinhos, Descalvado, Dumont, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Guataporã, Itapira, Jaboticabal, Leme, Lindóia, Luís Antônio, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alto, Motuca, Pirassununga, Pitangueiras, Pontal, Porto Ferreira, Pradópolis, Rincão, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Lúcia, Santa Rita do Passa Quatro, Santo Antônio do Jardim, São Carlos, São João da Boa Vista, Serra Negra, Sertãozinho, Socorro, Taquaral, Vargem Grande do Sul.

Art. 7º Os casos omissos e não previstos nesta Deliberação, referentes ao procedimento de protocolo das propostas de financiamento do FEHIDRO no pleito do exercício de 2020, serão resolvidos justificadamente pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento ad referendum do Órgão Plenário do CBH-MOGI;

Art. 8º Fica instituída, em caráter excepcional, no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu (CBH-MOGI), durante a vigência de medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo de enfrentamento da situação de pandemia pelo COVID-19, a possibilidade de serem instruídas, discutidas e votadas matérias em reuniões não presenciais da Plenária, de Diretoria, de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho, ou seja, participação on-line por meio de plataforma digital, de seus membros e convidados,

Parágrafo único: As reuniões não presenciais deverão ser realizadas conforme as disposições do Estatuto do CBH-MOGI empregando-se os procedimentos previstos na Deliberação CRH “Ad Referendum” n. 236, de 18/05/2020 e normas correlatas. A Secretaria Executiva deverá estabelecer previamente, conforme respectivo cronograma, as orientações complementares sobre a tecnologia a ser utilizada e demais requisitos para as reuniões não presenciais;

Art. 9º Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, seguida de publicação no Diário Oficial, disponibilizada de imediato na página eletrônica do CBH-MOGI, na aba “deliberações”, do sítio [www.sigrh.sp.gov.br](http://www.sigrh.sp.gov.br) e revoga todos outros dispositivos em contrário.

Ribeirão Preto, sede da Secretaria Executiva do CBH MOGI, 01 de junho de 2020.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**

Prefeita Municipal de Santa Cruz da  
Conceição Presidente do CBH-MOGI

**IRENE SABATINO P. NICCIOLI**

Diretora Técnica - DAEE  
Secretária Executiva do CBH-MOGI

**APARECIDO HOJAIJ**

Presidente Nacional da ASSEMAE  
Vice Presidente do CBH-MOGI

**LUCAS R. CASAGRANDE**

Eng. Civil - DAEE  
Sec. Ex. Adjunto do CBH-MOGI